



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 42 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.23

Que Decreta Abertura de crédito adicional e toma outras providência:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$187,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 187,35

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	503	08.244.0005.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	187,35
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Art. 2º.-.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	501
		08.244.0005.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	-187,35
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	
CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo:			00581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
VINCULADOS		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Anulação (-)

-187,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.